



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**Número: 400/2021**

**Validade: 29/06/2022**

O(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta E 2302, em que é(são) interessado(a) LABSUL ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, CNPJ: 01.311.343/0001-30, resolve conceder-lhe(s) **RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO**, pelo período de UM ano a partir da data da emissão, que o(a) habilita a manter atividade abaixo na RUA ALBERTO CABRE, N° 120, bairro: VILA PINTO, Município: VARGINHA-MG, sob a responsabilidade técnica de: DULCE ROSIENNE HIGINO PEREIRA ALVES - CRF/MG: 7136

**CNAE'S- ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

86.40-2-02 – Laboratórios clínicos

VARGINHA, 29 DE JUNHO DE 2021

  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

*Nara A. Mendes Viana*  
Coord. Serviço de Vig. Sanitári.  
Mat. 23119-1 - Varginha/MG

  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Armando Fortunato Filho*  
Secretário Municipal de Saúde  
Varginha - MG

**OBSERVAÇÕES:**

- 1-Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.
- 2-O presente deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos e de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades desenvolvidas e poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública.
- 3-A renovação deste documento deverá ser solicitada, à autoridade competente, pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência